

Diário



Oficial



Lei Municipal nº 1.118/2023
CNPJ: 08.739.625/0001-81

Nova Floresta, Sexta-feira, 24 de Abril de 2026

Ano: 2026 / Edição: Nº 771

ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Credenciamento nº 00001/2026.

OBJETO: Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Nova Floresta–PB, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e nas disposições do Termo de Referência.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos os seguintes credenciados para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitações e Contratos, objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:

Antonio Agmario Guedes Dantas;

Antonio Ambrosio Dantas;

Elves Willamy Moura Costa;

Jose de Souza Costa;

José Erivan de Sousa Costa;

José Reginaldo de Souza;

Stenio Andrey Guedes Dantas.

INFORMAÇÕES: Das 07h às 13h, nos dias úteis, na sede da CPL, Rua Prefeito Benedito Marinho, nº 293, Centro, Nova Floresta–PB.

Nova Floresta – PB, 23 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Nova Floresta–PB, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e nas disposições do Termo de Referência; **designo** os servidores **José de Arimateia Oliveira Valdivino**, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e **Gezaildo Santos Silva**, Nutricionista Responsável Técnico do PNAE – CRN 48600, para Fiscal Técnico do contrato, decorrente do processo de Credenciamento nº 00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Nova Floresta – PB, 23 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Nova Floresta–PB, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e nas disposições do Termo de Referência; **adjudico** o objeto e **homologo** o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

Antonio Agmario Guedes Dantas – R\$ 39.809,60;

Antonio Ambrosio Dantas – R\$ 39.949,00;

Elves Willamy Moura Costa – R\$ 30.575,90;

Jose de Souza Costa – R\$ 12.500,00;

José Erivan de Sousa Costa – R\$ 39.976,60;

José Reginaldo de Souza – R\$ 39.943,60;

Stenio Andrey Guedes Dantas – R\$ 23.310,00.

Nova Floresta – PB, 23 de abril de 2026.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

ATOS DO CMDCA

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONSELHEIRO TUTELAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO, A NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO TITULAR E A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CONSELHO TUTELAR DE NOVA FLORESTA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Nova Floresta/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela legislação municipal pertinente,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 48ª Reunião registrada em livro próprio, sendo a 1ª Reunião Extraordinária realizada em 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o falecimento do Conselheiro Tutelar Sr. **Carlos Antônio de Medeiros**, conforme atestado de óbito apresentado a este Conselho, datado de 04 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo responsável pela defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos suplentes eleitos no último processo de escolha para o Conselho Tutelar, empossados em 06 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizado o encerramento das atividades do Conselheiro Tutelar Sr. **Carlos Antônio de Medeiros**, em razão de seu falecimento.

Art. 2º Fica nomeado e empossado como Conselheiro Tutelar titular o 1º suplente, Sr. **Jadson Augusto Cavalcante**, para dar continuidade

ao exercício das funções no Conselho Tutelar de Nova Floresta/PB.

Art. 3º Fica convocada a 2ª suplente, Sra. **Franciely Félix da Costa**, para compor o quadro de suplência do Conselho Tutelar, podendo ser acionada nos casos de substituição, especialmente para cobertura de férias e eventuais afastamentos dos conselheiros titulares.

Art. 4º Recomenda-se a todos os conselheiros tutelares, titulares e suplentes quando em exercício, a utilização contínua e adequada do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, como instrumento essencial de registro e monitoramento das ações.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Floresta – PB, 23 de abril de 2026.

ISABELLE DE OLIVEIRA GUEDES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Floresta

- ATA Nº 002/2025 – 48ª REUNIÃO DO CMDCA

Nova Floresta – PB, 23 de abril de 2026

Ata da Quadragésima Oitava (48ª) Reunião, registrada à folha 51 do Livro de Atas, sendo a Primeira (1ª) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Floresta/PB.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (23/04/2026), às 9h00, na sala de coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, situada à Rua José Palmeira, s/n, bairro Petrólio Figueiredo, no município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, realizou-se a Primeira Reunião Extraordinária do CMDCA, com a presença dos seguintes conselheiros:

Isabelle de Oliveira Guedes (Presidente);

Geane de Araújo Silva (Representante dos Trabalhadores – Titular);

Williton Soares da Silva (Representante do Conselho de Pais e Mestres – Titular);

Moisés Souza da Silva (Representante da Assistência Social – Titular);

Ana Beatriz Santos Medeiros (Representante da Assistência Social – Suplente);

Bruno Aragão Miná (Representante da Saúde – Suplente);

Maronides Nascimento Dantas (Representante da Educação – Suplente);

Maria José Soares Macedo (Representante de Instituição Religiosa – Suplente).

A Presidente do CMDCA, Sra. Isabelle de Oliveira Guedes, deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta previamente convocada.

Inicialmente, foi apresentado aos conselheiros o atestado de óbito do Conselheiro Tutelar **Carlos Antônio de Medeiros**, formalizando-se, neste ato, o encerramento de suas atividades junto ao Conselho Tutelar.

Na sequência, a Presidente comunicou a necessidade de posse do 1º suplente, Sr. **Jadson Augusto Cavalcante**, no cargo de Conselheiro Tutelar titular, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços prestados.

Ainda, considerando as demandas operacionais do Conselho Tutelar, deliberou-se pela convocação da 2ª suplente, Sra. **Franciely Félix da Costa**, para garantir substituições eventuais, especialmente no período de fruição de férias dos conselheiros em exercício.

Aberto o espaço para manifestações, não houve objeções por parte dos conselheiros presentes.

Foi ressaltada, ainda, a importância da utilização contínua e efetiva do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA por todos os conselheiros tutelares, incluindo o novo titular e a suplente quando convocada, bem como destacada a relevância da parceria com o Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça, como forma de fortalecer e legitimar as ações desenvolvidas.